

PORTARIA N. 023/2016

O JUIZ DE DIREITO LEANDRO RODOLFO PAASCH, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no dia 31 de março comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Arabutã, conforme comunicado realizado pelo Titular da Escrivania de Paz de Arabutã (Lei Municipal n. 039/1993);

CONSIDERANDO que a comarca de Ipumirim é composta pelos Municípios de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP, de 05 de setembro de 1985, faculta ao Juiz de Direito Diretor do Foro determinar a suspensão do expediente dos foros extrajudiciais.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no dia **31 de março de 2016**, o expediente do foro extrajudicial do Município de Arabutã/SC.

Parágrafo único. Na sede da comarca o expediente será normal.

Art. 2º Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Subseção da OAB de Concórdia.

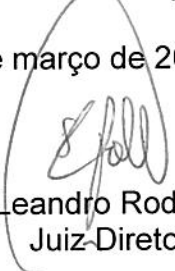
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no *site* do Egrégio Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipumirim(SC), 9 de março de 2016.



Leandro Rodolfo Paasch
Juiz-Diretor do Foro